



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01 PROCESSO Nº 2021.03.04.01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.05.01/PE/SRP

Aos 30 dias do mês de Março de 2021, o MUNICÍPIO DE MAURITI, com sede à Av. Senhor Martins S/N - Bairro Bela Vista - Mauriti - Ceará - CEP: 63.210-000, CNPJ: 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Saúde, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.03.05.01/PE/SRP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pela Secretaria: Maria Evânia Sousa Furtado, RESOLVEM: registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, bem como, a classificação da proposta, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamentemente solicitado os produtos pela Secretaria de Saúde, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preços devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 07.655.269/0001-55.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento

enunciado



Avenida Burti Grande, Nº 55, Serinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ 07.655.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitem 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador Secretaria de Saúde, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE MAURITI através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ 07.659.269/000155

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do **FORNECIMENTO** registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos **FORNECIMENTOS**, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos **FORNECIMENTOS** registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o **FORNECIMENTO** a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Emanoel



Avenida Buriti Grande Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ 07.855.269/000155

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA”





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos **FORNECIMENTOS**, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo da presente ata de registro de preços.

OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou **FORNECIMENTO** registrados, cabendo ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de **FORNECIMENTO**; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador **Secretaria de Saúde** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para **FUTURO FORNECIMENTO**, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** não será obrigada a contratar o **FORNECIMENTO** disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de **FORNECIMENTO** em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE/SECRETARIA DE SAÚDE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o



Avenida Burti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.658.268/000155

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de **FORNECIMENTO** sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do **FORNECIMENTO** ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de **FORNECIMENTO**.

Subcláusula Quarta - O Pedido de **FORNECIMENTO** será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de **FORNECIMENTO** se o **FORNECIMENTO** for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a **FORNECIMENTO** esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o **FORNECIMENTO** adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula quinta - O **FORNECIMENTO** do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão, igualmente, a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2. Os produtos deverão ser entregues mediante expedição da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE **FORNECIMENTO** pela administração da Contratante, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.2.1. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti/Secretaria de Saúde.

11.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Edital e na Proposta de Preços vencedora, a Prefeitura Municipal de Mauriti os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3. O objeto deverá ser entregue observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

euauis



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/000155
WWW.MAURITI.CE.GOV.BR

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MAURITI** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do Município de MAURITI.

f) As penalidades previstas nas **alíneas "d"** e **"e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços**;

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECER ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução do Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

euano



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Sarrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ 07.855.269/000155

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

- Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**:

- A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Evani



Avenida Buril Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/000155
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

16.3. A ação de fiscalização e acompanhamento da Secretaria Contratante não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto do Termo de Referência.

16.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

16.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no **FORNECIMENTO**, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**;

Emano



Avenida Buriti Grande Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.858.269/0001-55
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Mauriti, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Mauriti (CE), 30 de Março de 2021.

SIGNATÁRIOS:

<p>Ordenador de Despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR - SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p><i>Maria Evânia Sousa Furtado</i> Maria Evânia Sousa Furtado Responsável</p>
<p>DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: OXIGÊNIO CARIRI LTDA. CNPJ: 08.983.257/0001-12</p>	<p><i>Andréa Maria da Silva</i> Andréa Maria da Silva Responsável</p>



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 07.655.269/0001-65
www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETÁRIA: MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Evânia



Avenida Buri Grande Nº 55, Sarminha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ 07.655.269/000155

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201.03.29.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZAO SOCIAL: OXIGÊNIO CARIRI LTDA.

CNPJ: 08.983.257/0001-12

ENDEREÇO: Av. Leão Sampaio, Nº 3608 bloco E, Bulandeira - Barbalha/CE CEP: 63.180-00

E-MAIL: diretoria@oxigeniocariri.com.br

TELEFONE: (88) 3532-0017

REPRESENTANTE: ANDREA MARIA DA SILVA

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1024-3

CONTA CORRENTE: 13.541-0

RG: 5182028 SSP/PE

CPF: 027.771.924-05

Enau



Avenida Buriti Grande, Nº 55 Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.855.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.30.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR

DATA: 30/03/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.30.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MAURITI e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do Pregão 2021.03.05.01/PE/SRP.

LOTE I – COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 1 m ³	UNID	300	Oxine	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
2	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 3 m ³	UNID	150	Oxine	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
3	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 7 m ³	UNID	375	Oxine	R\$ 185,00	R\$ 69.375,00
						R\$ 118.875,00

LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 1 m ³	UNID	100	Oxine	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
2	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 3 m ³	UNID	50	Oxine	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
3	Oxigênio ONU 1072-25 (Gás Medicinal) 7 m ³	UNID	125	Oxine	R\$ 185,00	R\$ 23.125,00
						TOTAL R\$ 39.625,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 158.500,00

evairio



Avenida Buriti Grande, N° 55 Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.855.269/0001-55

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.30.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.05.01/PE/SRP Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Oxigênio Cariri Ltda., vencedora do Lote único. Valor (R\$ 158.500,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Andréa Maria da Silva. Data da assinatura: 30 de março de 2021.

PUBLICAR:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – APRECE
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL O POVO
DATA: 31/03/2021



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

PREFEITURA DE MAURITI

Avenida Senhor Martins, s/
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280

(de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação de conjunto gerador e dissipador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio, 30 de março de 2021, Antônio Fábio de Sousa - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202008035 - Tomada de Preço nº 003/2020- Objeto: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: contratação de empresa para executar a reforma do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Delmo da Rocha Correia no Município de Caucaia, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Vigência: por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2021. Empresa 1, inscrita: JRN Construções EIRELI, E, mandato Henrique Goedert Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipiratas - Convocação para Abertura da Proposta de Licitação - Tomada de Preços nº 01.001/2021 - TP. Com Objeto: contratação de serviços técnicos especializados no assessoreamento dos procedimentos administrativos de aquisições e serviços, junto às diversas Secretarias do Município de Itaipiratas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipiratas, localizada no Parq. Da Cidade José Costa Miras, 01, Centro, Itaipiratas-CE, vem informar que se realizará no dia 05 de Abril de 2021, às 14:00hrs a sessão de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" das empresas "Habilitadas". Itaipiratas/CE, 30 de Março de 2021. Cécilia Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Dispensa de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, em cumprimento a ratificação procedida pela Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Administrativo nº 2021.03.25.015TDS; Fundamento legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93; Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para a estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/CENTROS de Referência da Assistência Social - CRAS para os trabalhadores do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, visando o decorer, proteção aos profissionais e condições adequadas para as determinações sanitárias, no enfrentamento a Pandemia causada pelo COVID-19 do Município de Salitre-CE. Favorecida: J. R. da Silva Martins Aramazam - ME, Valor global: R\$ 14.461,57 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos); Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, conforme relação anexa ao Projeto. Prazo de vigência: 03 (três) meses. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sr. Donivalva Pereira Filha, Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social. Salitre/CE, 30 de março de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 29.03/2021-01-CP. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos compreendendo ainda os serviços de varrição, capinação, poda de árvores e serviços de roço dos lagos/represas públicos do Município de Santana do Cariri-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura para o dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Santana do Cariri, 30 de março de 2021. Michelte Ferreira Gonçalves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.03.29.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, 08:00h, por meio do site "www.licitacoes.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o nº 2021.03.29.01 - SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos para detecção da Covid-19, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Dr. Queroloz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE. CEP nº 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min.ou pelo site: http://municipal.licitacoes.com.br/licitacoes. Solonópole-CE, 30 de março de 2021. Maria Erda Pinheiro - Pregoeira Suplente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.02-PE. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Solonópole-CE, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.03.11.02-PE, com fins à aquisição de máquinas e equipamentos, para serem utilizados no Matacovo Público Municipal de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital, em virtude das circunstâncias constantes nos autos do certame licitatório 3518.1387. Solonópole-CE, 29 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE,

Itaipiratas - Jaguaribe - CE, 30 de março de 2021. Jander Robson Bezerra Gomes Júnior - Pregoeiro. **Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Pública nº 2020.11.10.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2020.11.10.001 - Concorrência Pública nº 2020.11.10.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de duplicação do pavimentação de acesso à Orla do Município de Camocim/CE. Contratado: Secullus Serviços e Locações EIRELI - ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30. Data do Contrato: 22 de março de 2021. Data de vigência: 20 de setembro de 2021. Com o valor global de R\$ 1.066.811,13 (hum milhão e sessenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e dezcento e sessenta e cinco centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiatins - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00.018/2021-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiatins - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de abril de 2021, às 09:00 (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o nº 00.018/2021-PPRP, com fins ao Registro de Preços para contratações futuras da prestação de serviços visando o fornecimento de lanches prontos, coffee break, refeições e afins, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Apuiatins/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro - Apuiatins/CE - CEP nº 62.630-000. Maiores informações no endereço citado, pelos fones: (85) 3356.1347/9.9423.8090, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipal.licitacoes.com.br/licitacoes>. Apuiatins, 30 de março de 2021. Kelton Sousa da Silva - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Chamamento Público nº. 02/2021/MSM. O Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, está realizando Chamamento Público visando avaliar Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades estejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de Pessoas Jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria Municipal de Saúde, do acordo com suas necessidades. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serem prestadoras de Serviços de Saúde do Município de Assaré/CE, para a realização dos procedimentos de exames laboratoriais: Inibidor de crescimento - inicia-se em 01 de abril de 2021 até 06h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré - CE, até o prazo máximo do dia 06 de abril de 2021 às 09h00min às 12h00min. Maiores informações, favor dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde - Assaré/CE, sito na Rua Dr. Genilí Braga, 46 - Centro, Assaré, Ceará, CEP: 63.148-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Assaré/CE, 30 de março de 2021. Steyla Martins Alves Francellino - Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços nº 2021.03.05.004. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e realização de 30 (trinta) popos profunções - onças localizadas, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, licitadas sob o nº 2021.03.05.004, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção de obras de infraestrutura e Serviços EIRELI, 5, LC Projetos e Serviços EIRELI (EPP) e 6, Barrido Serviços de Permutação de Preço e Permutação de Preço EIRELI (EPP) e 7, Serviços de Permutação de Preço e Permutação de Preço EIRELI (EPP) e 8, Barrido Serviços de Permutação de Preço EIRELI (EPP), 10, J.A.S. Domingos Agronegócios (ME) e 11, EPS Construtora EIRELI (ME). Licitação nº 0222/2021-PE-SRP. A Comissão Permanente de Licitação de Boa Viagem/CE, torna público que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a licitação nº 0222/2021-PE-SRP alinha-se à Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, 30 de março de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.03.19.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a Tomada de Preços nº 2021.03.19.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CSUQ, sobre pedra tosca em diversas Ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SÓP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, foi revogada, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na forma do art. 49 da Lei nº 6.669/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 30 de março de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 022/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a licitação nº 022/2021-PE-SRP alinha-se à Lei nº 8.666/93. Canindé/CE, 30 de março de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gramma - Resultado da Habilitação de Chamada Pública. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Gramma/CE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.03.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob o nº 2021.03.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de amarefando, combustível, patrimônio, doações (benefícios eventuais), compreendendo o acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a orientações, junto às diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas e propostas de Preços anexas, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (85) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 30 de março de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueratas - Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 004/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o resultado de Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021-TP, cujo objeto são os serviços técnicos profissionais especializados em consultoria administrativa, para desenvolver ações de controle interno, junto às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipueratas. Assim após análise minuciosa chegamos ao seguinte resultado: Habilitado: J Willian da Silva - ME, habilitado: A & P Assessoria de Serviços Contábeis LTDA. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intimação ou manifestação contrária do resultado do julgamento, dos atos previstos no art. 108, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Ipueratas/CE, 30 de Março de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - IPREIMN. Objeto: contratação de serviços de uso de sistema informatizado EF-001/2021 - IPREIMN. Objeto: contabilidade, anexoarquivo e sistema informatizado a Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2012), responsabilidade de, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 14 de abril de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaçuaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2021.03.01-PE. A Prefeitura Municipal de Ipaçuaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços da licitação Tomada de Preços nº. 2021.01.21.01, cujo objeto é a contratação da Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda, no Município de Ipaçuaba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, às 09:00min do dia 05 de abril de 2021, na sala de licitação, na Rua Walmar Braga, nº 507 - Centro, Ipaçuaba - CE, 23 de março de 2021, Renata Mesquita Ferreira - CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaçuaba - Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços nº. 2021.01.21.01. A CCL da Prefeitura Municipal de Ipaçuaba comunica aos interessados que fará realizar sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços da licitação Tomada de Preços nº. 2021.01.21.01, cujo objeto é a contratação da Pessoa Jurídica para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nas quadras esportivas das Localidades de Saco Verde, Barreiras e Miranda, no Município de Ipaçuaba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, às 09:00min do dia 05 de abril de 2021, na sala de licitação, na Rua Walmar Braga, nº 507 - Centro, Ipaçuaba - CE, 23 de março de 2021, Renata Mesquita Ferreira - CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Ata do Registro de Preços nº 2021.03.30.01-TP. O Pregão Eletrônico nº 2021.03.05.01/PE/SRP, Orgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, vencedora do Lote Único. Valor (R\$ 158.500,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás exágeno medicinal para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Mariana Evália Sousa Furtado, Representante da Empresa Deletora do Registro de Preços: Marilá Manta da Silva. Data da assinatura: 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Ata do Registro de Preços nº 2021.03.30.01-TP. O Pregão Eletrônico nº 2021.03.05.01/PE/SRP, Orgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, vencedora do Lote Único. Valor (R\$ 158.500,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás exágeno medicinal para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Mariana Evália Sousa Furtado, Representante da Empresa Deletora do Registro de Preços: Marilá Manta da Silva. Data da assinatura: 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.03.30.01/TP. Objeto: contratação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: 20/04/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço citado ou pelo telefone (85) 3518.1387. Solonópole-CE, 29 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.03.30.01/TP. Objeto: contratação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de captação e elevação dos Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços: 20/04/2021, às 10:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço citado ou pelo telefone (85) 3518.1387. Solonópole-CE, 29 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2021 – Processo Nº 2021.03.18.01, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas a partir do dia 01/04/2021, às 08:00h, até o dia 14/04/2021, às 08:00h, abertura das propostas no dia 14/04/2021 às 14:00h e a fase de disputa de lances no dia 14/04/2021 às 14:10h, estando disponível pelos sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede de Licitações Rua Maria Glória da Conceição, s/n, Centro. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu. 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2021.70.155 - Tomada de Preço nº 003/2020. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: contratação de empresa para executar a reforma do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia no Município de Caucaia, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE. Vigência: por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2021, até 20 de maio de 2021. Empresa Contratada: JRN Construções EIRELI. Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2021.70.155 originário do Pregão Preseleção nº 017/2020. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Objeto: aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: contados a partir de 10 de março de 2021 a 08 de janeiro de 2022. Empresa contratada: Rota do Sol Comercial de Petróleo - LTDA. Valor de acréscimo: R\$ 4.511,50 (quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos). Fernando Henrique Goersch Bastos - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 10 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.03.19.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a Tomada de Preços Nº 2021.03.19.001, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas Ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, foi revogada, por determinação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, na forma do art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Boa Viagem/CE, 30 de março de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 004/2021 – CMC, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, bi combustível, motorização 2.0, ano de fabricação não inferior a 2017, com todos os acessórios mínimos exigidos pela legislação vigente, destinado a atender o Poder Legislativo do Município de Catarina-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 15 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. Catarina - CE, 31 de março de 2021. À Comissão.

Transnordestina Logística S.A. NIRE 23.3.0002.066-9 - CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37
Companhia Aberta - Aviso aos Acionistas

A Transnordestina Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.281.836/0001-37 ("Companhia"), comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60355-195 e eletronicamente no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da legislação aplicável. Fortaleza, 29 de março de 2021. Jorge Luiz de Mello - Diretor de Relações com Investidores.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.002/2021-SRP – A Pregoeira do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Abril de 2021 às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Acaraú, localizada na Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú-CE, dará continuidade a Sessão da Licitação Supramencionada. Acaraú-CE, 30 de Março de 2021. Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira do Município de Acaraú-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.08.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de Abril de 2021, às 09h, na sede da Secretaria de Agricultura Familiar, localizada no Alto do Bem-te-vi, nesta cidade, anunciará o Resultado do Credenciamento e Abertura de Propostas para: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro. Piquet Carneiro-CE, 31 de Março de 2021. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.03.30.01 - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.05.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Oxigênio Cariri LTDA, vencedora do Lote Único. Valor (R\$ 158.500,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Andréa Maria da Silva. Data da assinatura: 30 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama torna público que no próximo dia 15 de abril de 2021, às 9h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 – Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021.02, cujo objeto é a aquisição de água mineral destinada as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. Maiores informações na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Uruburetama-CE, 30 de março de 2021. Elinaldo Dutra - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2020.11.10.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação – Concorrência Pública Nº 2020.11.10.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de duplicação da pavimentação de acesso à Orla do Município de Camocim/CE. Contratado: Secullus Serviços e Locações EIRELI - ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30. Data da Adjudicação e Homologação: 22 de março de 2021. Com o valor global de R\$ 1.065.811,18 (hum milhão e sessenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Pública Nº 2020.11.10.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Extrato de Contrato Nº 2020.11.10.001 – Concorrência Pública Nº 2020.11.10.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de duplicação da pavimentação de acesso à Orla do Município de Camocim/CE. Contratado: Secullus Serviços e Locações EIRELI - ME, CNPJ: 15.532.478/0001-30. Data do Contrato: 23 de março de 2021. Data da vigência: 20 de setembro de 2021. Com o valor global de R\$ 1.065.811,18 (hum milhão e sessenta e cinco mil e oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

